



L E I No. 2.981/95

ARTIGO 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de novembro de 1995

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETO Nº 1.387/95
Secretaria de Administração

ARTIGO 1º. - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

Atividade 2.012-Manutenção do Ensino de 1º. Grau
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00
Atividade 2.013-Manutenção e Distrib. da Merenda Escolar
3.1.2.0-Material de Consumo.....R\$ 67.111,20
T O T A L.....R\$ 72.111,20

ARTIGO 2º.- Servirá para cobertura do crédito supra o Recurso repassado pelo Estado conforme Convênio assinado com a Secretaria de Educação para transferência de recursos da FAE para oferecer merenda escolar dos alunos da Pré-Escola e do Ensino Fundamental da Rede Estadual e Entidades Filantrópicas no valor de R\$ 67.111,20 (sessenta e sete mil, cento e onze reais e vinte centavos), e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) recurso da Sec. Salário Educação.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

113


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.982/95

ARTIGO 30.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data. **TÓS SUPLEMENTARES**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de novembro de 1995

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE ~~prova~~ e ~~sanção~~ a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Suplementar as seguintes disposições
GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração

- 01- FEASA Fundação Educacional Agrícola de Santo Antônio da Patrulha
- 1- FEASA Fundação Educacional Agrícola de Santo Antônio da Patrulha
- Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços Administrativos da FEASA
- 3.1.1.1- Pessoal Civil - Salários, Encargos Sociais, 13º Salário, 14º Salário, 15º Salário, 16º Salário, 17º Salário, 18º Salário, 19º Salário, 20º Salário, 21º Salário, 22º Salário, 23º Salário, 24º Salário, 25º Salário, 26º Salário, 27º Salário, 28º Salário, 29º Salário, 30º Salário, 31º Salário, 32º Salário, 33º Salário, 34º Salário, 35º Salário, 36º Salário, 37º Salário, 38º Salário, 39º Salário, 40º Salário, 41º Salário, 42º Salário, 43º Salário, 44º Salário, 45º Salário, 46º Salário, 47º Salário, 48º Salário, 49º Salário, 50º Salário, 51º Salário, 52º Salário, 53º Salário, 54º Salário, 55º Salário, 56º Salário, 57º Salário, 58º Salário, 59º Salário, 60º Salário, 61º Salário, 62º Salário, 63º Salário, 64º Salário, 65º Salário, 66º Salário, 67º Salário, 68º Salário, 69º Salário, 70º Salário, 71º Salário, 72º Salário, 73º Salário, 74º Salário, 75º Salário, 76º Salário, 77º Salário, 78º Salário, 79º Salário, 80º Salário, 81º Salário, 82º Salário, 83º Salário, 84º Salário, 85º Salário, 86º Salário, 87º Salário, 88º Salário, 89º Salário, 90º Salário, 91º Salário, 92º Salário, 93º Salário, 94º Salário, 95º Salário, 96º Salário, 97º Salário, 98º Salário, 99º Salário, 100º Salário
- 3.1.1.3- Operações Patrimoniais - 100,00
- 7 0 7 4 - 100,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para as despesas constantes no artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária:

- 01- FEASA Fundação Educacional Agrícola de Santo Antônio da Patrulha
- 01- FEASA Fundação Educacional Agrícola de Santo Antônio da Patrulha
- Atividade 2.001- Incremento à Atividade Agrícola
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Sociais, 13º Salário, 14º Salário, 15º Salário, 16º Salário, 17º Salário, 18º Salário, 19º Salário, 20º Salário, 21º Salário, 22º Salário, 23º Salário, 24º Salário, 25º Salário, 26º Salário, 27º Salário, 28º Salário, 29º Salário, 30º Salário, 31º Salário, 32º Salário, 33º Salário, 34º Salário, 35º Salário, 36º Salário, 37º Salário, 38º Salário, 39º Salário, 40º Salário, 41º Salário, 42º Salário, 43º Salário, 44º Salário, 45º Salário, 46º Salário, 47º Salário, 48º Salário, 49º Salário, 50º Salário, 51º Salário, 52º Salário, 53º Salário, 54º Salário, 55º Salário, 56º Salário, 57º Salário, 58º Salário, 59º Salário, 60º Salário, 61º Salário, 62º Salário, 63º Salário, 64º Salário, 65º Salário, 66º Salário, 67º Salário, 68º Salário, 69º Salário, 70º Salário, 71º Salário, 72º Salário, 73º Salário, 74º Salário, 75º Salário, 76º Salário, 77º Salário, 78º Salário, 79º Salário, 80º Salário, 81º Salário, 82º Salário, 83º Salário, 84º Salário, 85º Salário, 86º Salário, 87º Salário, 88º Salário, 89º Salário, 90º Salário, 91º Salário, 92º Salário, 93º Salário, 94º Salário, 95º Salário, 96º Salário, 97º Salário, 98º Salário, 99º Salário, 100º Salário
- 4.1.1.0- Obras e Instalações, 744,03
- 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente, 500,00
- Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços Administrativos da FEASA